

EDITAL FAIFSul Nº 18/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024
(Retificação)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA-EPT/EF

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para provimento de vagas para as funções de **PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 12312/2023, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto Nº 12.312/2023/2007 e a Portaria Interministerial Nº 424/2016, conforme segue

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado, regido por este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **PROFESSOR FORMADOR** para os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT/EF.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Os candidatos deverão estar atentos à legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento para evitar a sobreposição, principalmente, de carga horária.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.
- 1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, item 6 deste Edital, Quadro II – Cronograma.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A distribuição dos Cursos, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, Campi Ofertante, Municípios de Oferta e Requisitos Mínimos exigidos por meio deste Edital encontram-se dispostos no Quadro I.
- 2.2. Para fins deste Edital, entende-se por Professor Formador o responsável pela mediação pedagógica no desenvolvimento da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi

selecionado, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

2.3. O candidato poderá inscrever-se em até duas vagas. Caso concorra a duas vagas da mesma disciplina, deverá listar duas vezes as informações da disciplina a qual concorre, no item 4 da Ficha de Inscrição (anexo 1).

Quadro I – Curso, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, Campi Ofertante, Municípios de Oferta e Requisitos Mínimos.

Curso	Campus ofertante	Município de oferta	Disciplina	CH	Vagas	Requisitos mínimos
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	PB	Ijuí	Eletricidade I	50h	1	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência na área.
Padeiro	AL	Alegrete	Higiene na Manipulação dos Alimentos	20h	1	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência na magistério, na função de professor.
			Nutrição	20h	1	
Agricultor Orgânico (1 Turma)	JC	Júlio de Castilhos (Sistema Prisional)	Fundamentos da agricultura orgânica	20h	*CR	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência na magistério, na função de professor.
Padeiro	JC	Tupanciretã	Higiene na Manipulação dos Alimentos	20h	1	Ter graduação na área de atuação ou área da Biologia, ser servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no

			Nutrição	20h	1	mínimo, um (1) ano de experiência na magistério, na função de professor.
--	--	--	----------	-----	---	--

*Cadastro Reserva

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma presencial, nos municípios de oferta dos cursos, conforme Quadro I (coluna Município de oferta do Curso).

3.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.

3.3. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 9- DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO, Quadro III - TABELA DE PONTUAÇÃO.

3.4. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) pertencente ao quadro de servidores do IFFar, que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

I. Atender aos requisitos mínimos, conforme o Quadro I – Curso, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, Campi Ofertante, Municípios de Oferta e Requisitos Mínimos.

II. O candidato deve ser servidor do IFFar, no caso de docente, pode ser efetivo ou substituto.

III. O candidato não deve estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas vagas.

4.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: edita1.eja@iffarroupilha.edu.br.

I. O campo “Assunto” deverá conter o número do edital e o nome do candidato (Edital xx-2024 - Nome do candidato) e, em anexo, deve constar a documentação relacionada no item 4.8 em um único arquivo em formato PDF;

II. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.

4.4. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados por grupo e item, conforme o Quadro III - TABELA DE PONTUAÇÃO.

4.5. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.

4.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização e identificação.

4.7. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições, citado no Quadro II - Cronograma.

4.8. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO;

II. Cópia da cédula de identidade – RG, frente e verso;

III. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF, frente e verso;

IV. Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFFar;

V. Comprovante de conclusão do curso de graduação;

VI. No caso de servidor TAE, comprovante da experiência de, no mínimo, um (01) ano no magistério;

VII. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise.

4.9. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização e identificação por item e grupo não serão analisados.

4.10. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

5. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

5.1. O Professor Formador será contratado conforme a carga horária da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) for selecionado.

5.2. A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme a matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

5.3. Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinas, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

6. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	20/03 a 27/03/2024
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	28/03/2024
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	29/03/2024
4º	Publicação do Resultado dos Recursos, Relação Definitiva de Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Classificação	01/04/2024
5º	Prazo para pedido de vistas	02/04/2024 até às 15 horas
6º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	03/04/2024
7º	Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	a partir de 04/04/2024

7. DOS RECURSOS

7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.

I. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Anexo III - Formulário de Recursos.

7.2. Os candidatos poderão solicitar vistas da sua ficha de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. São atribuições do Professor Formador:

I. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;

II. Participar das reuniões do curso;

- III. Acompanhar conjuntamente com as coordenações o desempenho dos estudantes;
- IV. Fazer o registro de frequência dos estudantes no SIGAA, colaborando para a permanência exitosa deles;
- V. Informar à Coordenação sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- VI. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- VII. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
- VIII. Utilizar o material didático segundo orientações seguindo a ementa da disciplina.
- IX. Preencher o relatório mensal e final como as atividades realizadas no período e encaminhá-lo em formato PDF ao coordenador, assinado digitalmente.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na tabela de pontuação, em relação ao grupo formação acadêmica, somente serão considerados os pontos da maior titulação de pós-graduação.

Quadro III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	6	6
	Mestrado	4	
	Especialização	2	
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura / complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5
	Cursos de Formação Pedagógica	5	
	Curso de Licenciatura	5	
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8
4. Vínculo empregatício	Candidato do campus ofertante	6	6
	Candidato servidor do IFFar	4	
Total			25

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- I. Maior titulação.
- II. Maior pontuação no Grupo 3.
- III. Maior idade;
- IV. Sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação será realizada na página <https://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro II, e no sítio eletrônico Institucional do IFFar, área de editais (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após o contato da comissão, para a contratação, o candidato(a) deverá encaminhar para edital.eia@iffarroupilha.edu.br, os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
- II. Comprovante dos dados bancários.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 11 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

14.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

14.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

14.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

14.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 20 de março de 2024.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1. Cargo de Professor Formador			
Curso:			
Campus de lotação:			
2. Dados Cadastrais			
Nome Completo:			
Nº CPF:			
Nº RG:			
e-mail:			
Nº Telef. Celular:			
3. Endereço Residencial			
Rua/Avenida:			
Número/Complemento:			
Bairro:			
Cidade:			
CEP:			
4. Disciplina(s)			
4.1. Curso	4.2. Campus Ofertante	4.3 Município de Oferta	4.4. Nome da Disciplina
5. Assinatura e Data			
Data: _____ / _____ /202____			

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO					
Nome do candidato:					
Campus de lotação:					
Nº do edital de seleção: /202					
Curso:					
Campus ofertante:					
Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	6		
	Mestrado	4			
	Especialização	2			
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura/ Complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
	Curso de Formação Pedagógica	5			
	Curso de Licenciatura	5			
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT(Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8		
4. Vínculo empregatício	Candidato do campus ofertante	6	6		
	Candidato servidor do IFFar	4			
TOTAL			25		

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS (preenchida pelo candidato, este formulário não deve ser alterado)	
Nome do Candidato:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
*Disciplina/Campus Ofertante:	
Nº do edital: ____/202__	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)	
_____	Data: ____ / ____ /202__
_____ Assinatura do candidato	
ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Nome:	
Data: / /202	
Assinatura:	

**Um formulário para cada disciplina.*

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº ____/202____		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: PROJETO EJA INTEGRADA À EPT		
2. Cargo: PROFESSOR FORMADOR		
3. Nome Completo:		
4. Nacionalidade:		
5. Nº do CPF:		
6. Nº doc. de identificação:	7. Tipo doc. de identificação:	
8. Data de Emissão doc. de identificação: / /	9. Órgão Expedidor do doc.:	
10. Unid. Federativa de Nascimento:	11. Data de Nascimento: / /	
12. Município Local Nascimento:		
DADOS BANCARIOS		
13. Nome do Banco:		
14. Nº Agência:		
15. Nº Conta:		
ENDEREÇO PARA CONTATO		
16. Endereço Residencial:		
17. Complemento do endereço:		
18. Número:	19. Bairro:	20. CEP:
21. Unidade Federativa:	22. Município:	
23. Telef. de contato: () -	24. Telef. Celular: () -	
25. E-mail de contato:		

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	
Denominação: Pró-Reitoria de Ensino	Sigla: PROEN
Endereço Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sr ^a das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS	
ATRIBUIÇÕES	

São atribuições do Professor Formador:

- I. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- II. Participar das reuniões do curso;
- III. Acompanhar conjuntamente com as coordenações o desempenho dos estudantes;
- IV. Fazer o registro de frequência dos estudantes no SIGAA, colaborando para a permanência exitosa deles;
- V. Informar à Coordenação sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- VI. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- VII. Ministrar as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
- VIII. Utilizar o material didático segundo orientações seguindo a ementa da disciplina.
- IX. Preencher o relatório mensal e final como as atividades realizadas no período e encaminhá-lo em formato PDF ao coordenador, assinado digitalmente.

Declaro, estar ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas, assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade do cargo, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

Assinatura do Candidato

Data: / /202____